



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo n°** : 0003493-49.2021.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GEPEE  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Curso "**Administração em Tempo de Crise, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**"

### DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI n° 1031312), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da formadora Dra. **Débora Maliki**, responsável por ministrar o Curso: "**Administração em Tempo de Crise, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**", na modalidade EaD (Plataforma Google Meet e Moodle), com carga horária de 40h/a (quarenta horas-aula), pelo valor total de R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais), conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2021.

2. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

3. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

4. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 31/08/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1031454** e o código CRC **DE5E2244**.